

# Grito de Alerta

Sindicato dos Bancários do Extremo Sul da Bahia

Edição: Junho - Ano: 2020



## SINDIBANCÁRIOS PROMOVE DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS EM TODAS AS CIDADES DO EXTREMO SUL BAIANO

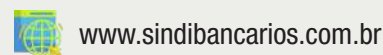
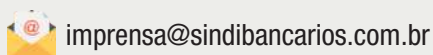
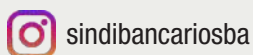
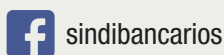
O Sindicato dos Bancários do Extremo Sul da Bahia, preocupado com sua categoria que tem realizado atendimento presencial e com os cidadãos que estão formando as filas diárias em busca do auxílio emergencial, distribuiu cerca de 3.000 máscaras nas agências de toda a região. À ação aconteceu com o finalidade de garantir os importantes equipamentos de proteção individual contra a COVID-19.

A direção do sindicato aproveitou o momento para conscientizar a população sobre os cuidados que devem ser tomados durante o período pandêmico e a importância de seguir as orientações dos especialistas da área de saúde. Na mesma, o SINDIBANCÁRIOS mobilizou outras entidades regionais com o objetivo de arrecadar alimentos, roupas e produtos de limpeza que serão distribuídos às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Para Fabiano, Diretor-Executivo: “A categoria irá incentivar outros sindicatos para integrar à essa campanha e fortalecer as ações solidárias que já estão sendo desenvolvidas pela sociedade”.

Nos últimos dias, a organização sindical tem realizado um constante trabalho de conscientização e fiscalização. Notando a falta de EPI's para os profissionais que estão na linha de frente, o Sindibancários tem exigido dos órgãos responsáveis mais agilidade na distribuição e uma rápida reposição de todos os equipamentos de proteção individual. Em tempos de pandemia, o SINDIBANCÁRIOS reafirma seu compromisso ético com sua categoria e amplia suas ações, assim, expressando sua responsabilidade social.

REDAÇÃO SINDIBANCÁRIOS / POR RAFAEL DE OLIVEIRA

Para receber informações da categoria, envie um whatsapp para o número:  (73) 3294-3413



## SINDICATO SOLIDÁRIO



Ajude quem mais precisa! Preservar vidas é um ato de amor. Faça sua contribuição: doe alimentos e agasalhos. O Sindicato dos Bancários do Extremo Sul da Bahia apoia essa causa e convida você a ser solidário também. Vamos nos unir para ajudar quem mais precisa.

Em breve será divulgado os pontos de coleta para que todos possam contribuir



# APÓS COBRANÇA DO SINDIBANCÁRIOS

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZA HIGIENIZAÇÃO NA AGÊNCIA DO SANTANDER EM PORTO SEGURO

Na última sexta-feira (15/05), uma funcionária do quadro de colaboradores da agência Santander, realizou exames e testou positivo para a COVID-19, na cidade de Porto Seguro. Com a situação, o banco afastou seus funcionários para o trabalho em home office, entretanto, o mesmo manteve seus caixas eletrônicos em pleno funcionamento, colocando a vida da população em risco, uma vez que a funcionária infectada esteve transitando naquele ambiente.

Além disso, a agência referida retardou o procedimento de desinfecção da unidade que ficou mais de 07 dias com os caixas ativos, tendo os serviços utilizados pela comunidade - somente no dia de hoje (22/05), houve a limpeza geral - demonstrando grande irresponsabilidade com os cidadãos porto-segurense.

Durante este período, o Sindicato dos Bancários do Extremo Sul da Bahia – SINDIBANCÁRIOS esteve exigindo da gerencia do banco e da vigilância sanitária a rápida higienização, pois a mesma é uma importante agência da cidade, sendo responsável por realizar os pagamentos dos servidores públicos vinculados a Prefeitura Municipal.

Em tempo de pandemia, o SINDIBANCÁRIOS segue fiscalizando as agências e cobrando dos órgãos competentes as medidas necessárias para combater o novo coronavírus, assim, reafirmando o compromisso com sua categoria e com população do Extremo Sul Baiano.





# SINDIBANCÁRIOS INTERVÉM

NA AGÊNCIA DO **BRDESCO** EM TEIXEIRA DE FREITAS

O Sindicato dos Bancários do Extremo Sul da Bahia – SINDIBANCÁRIOS, através dos Diretores Gildene, Thomaz Edson e Leosvaldo, convocou a vigilância sanitária local nesta terça-feira (02/06), e interveio na principal unidade do Bradesco da cidade.

Nos últimos dias, uma bancária do quadro de trabalhadores da agência, realizou exames e testou positivo para o COVID-19. Mesmo sabendo da situação, a direção do banco solicitou – de modo irresponsável - que a mesma fosse cumprir sua função na segunda-feira (01/06). O SINDIBANCÁRIOS cumprindo seu exercício de fiscalizar, denunciou o caso à vigilância sanitária e exigiu o imediato fechamento da agência bancária; o monitoramento dos trabalhadores e a rápida higienização do ambiente.

No mês anterior, um caso semelhante ocorreu na cidade de Porto Seguro, e devida as cobranças da entidade sindical, a situação foi resolvida. Em tempos pandêmico, o SINDIBANCÁRIOS segue fiscalizando as agências e cobrando rápidas providências dos bancos e dos órgãos responsáveis por combater a COVID-19.

REDAÇÃO SINDIBANCÁRIOS / POR RAFAEL DE OLIVEIRA

## COM 98% DE APROVAÇÃO, A CHAPA 01- CHAPA DOS BANCÁRI@S FOI ELEITA PARA DIRIGIR O SINDIBANCÁRIOS



**98,5% DE APROVAÇÃO! OBRIGADO!**

Nosso agradecimento aos(as) bancários(as)  
pelo voto de confiança na Chapa 1 dos Bancários

**SOMOS FORTES! SOMOS CUT!**



No dia 20/05 ocorreu o processo eleitoral do Sindicato dos Bancários do Extremo Sul da Bahia – Sindibancário, a chapa 1 foi eleita com 98,5% dos votos para dirigir a entidade até o ano de 2024.

Devido ao período pandêmico, a eleição foi realizada de maneira diferente das anteriores, uma vez que foi necessário atenção e uso de equipamentos de proteção individual durante todas as etapas da eleição.

REDAÇÃO SINDIBANCÁRIOS / POR RAFAEL DE OLIVEIRA

A diretoria eleita reafirma seu compromisso com a categoria e a população do Extremo Sul Baiano, tendo em vista que o atual cenário político brasileiro apresenta grandes desafios para a luta sindical, compreendendo essa conjuntura, o dirigente da entidade citado concluiu: “Sabemos da imensa responsabilidade de defender os direitos históricos e imediatos num momento de defesa da vida, do emprego e das condições dignas de trabalho”.

CHAPA 1 – PREVI PARA O ASSOCIADO

## A PRIORIDADE É O ASSOCIADO



A chapa 1 entende que todas as atividades da Previ devem estar voltadas para garantir o bem-estar dos associados, tanto durante a pandemia que coloca em risco a integridade física dos nossos colegas e familiares, como em tempos normais onde os serviços e benefícios da Previ devem garantir o conforto e a segurança dos associados. Além disso, a chapa também defende a continuidade do modelo de gestão que garante a proteção ao patrimônio dos associados frente as interferências indevidas do governo, do banco e da ação danosa dos agentes do mercado. Este modelo democrático de gestão e a ação firme e dedicada dos representantes eleitos serão fundamentais para a Previ se recuperar dos efeitos negativos da profunda crise econômica mundial que abala todos os mercados.

A Chapa 1 tem apoio das entidades sindicais e associativas para defender os interesses dos associados em contraponto aos do banco.

**PEDIMOS SEU VOTO E SEU APOIO  
PARA MANTER A FORÇA E A SOLIDEZ DA PREVI**



**BB PORTO SEGURO BANCO DO BRASIL-  
PORTO SEGURO: UM (DES)CASO  
COM A COVID**

A agência do Banco do Brasil possui um quadro de 25 funcionários. Após a decretação da pandemia em função do Coronavírus, diversos funcionários foram afastados, afetando imensamente o atendimento ao público e na primeira semana de junho de 2020 temos o retrato abaixo:

<b>FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR PERTENCER A GRUPO DE RISCO</b>	10, sendo que destes 10, 04 estão em Home Office
<b>FUNCIONÁRIOS AFASTADOS EM LICENÇA SAÚDE</b>	02
<b>FUNCIONÁRIOS DE FÉRIAS</b>	02
<b>FUNCIONÁRIOS TRABALHANDO NA AGÊNCIA</b>	11 (Incluso o Gerente Geral)

**D**os 11 funcionários trabalhando na agência, somente 02 são responsáveis pelo atendimento ao público de todo o Município de Porto Seguro que procuram o BB, o que vem gerando aglomerações de dezenas de clientes diariamente na sala de autoatendimento e o pré-atendimento é realizado através do vidro que separa o salão de autoatendimento e a parte interna da agência, pois a BB não permite que funcionários fiquem na sala de autoatendimento.

Por conta disto, é comum funcionários e clientes aos gritos através do vidro para se fazerem entender e serem entendidos. Este tipo de atendimento tem gerado estresse diário no quadro de funcionários e nos clientes, o tempo médio de espera para ser pré atendido nunca é inferior a 1 hora, o descontentamento é geral pois não existe uma padronização por conta do corpo diretivo da agência do tipo de atendimento que deve ser realizado no interior da agência. Os clientes da agência BB de Porto Seguro não se caracterizam pela utilização dos canais digitais, o que gera uma grande procura pelo atendimento presencial, uma vez que o BB é um dos principais canais para pagamento dos programas e benefícios sociais.

Em 04 de Junho de 2020, uma cliente passou mal na agência em virtude da demora no atendimento, tendo inclusive que ser acionado o SAMU, que removeu a mesma para uma unidade de saúde.

A exposição dos funcionários a uma contaminação ocorre diariamente, uma vez que, ficam vigilantes em revezamento horário (1 hora por vez para cada vigilante) na porta de entrada giratória da agência, onde ocorre a aglomeração de clientes, e posteriormente este vigilante passa a trabalhar internamente onde circulam os funcionários.

Dos funcionários que se encontram em Home Office, sabe-se que são passados serviços diariamente e que é costume utilizar seus próprios telefones para ligarem para o cliente, afim de ofertarem produtos e serviços do BB.

A direção da agência foi interpelada sobre a situação do atendimento, se havia algum plano para melhorar a situação, e resposta foi que, devido ao quadro reduzido, nada podia ser feito e que o atendimento deveria focar nas metas e atender da melhor forma possível, mesmo com toda carga de estresse, e a todo custo evitar reclamações dos clientes junto ao BACEN para não impactar negativamente no resultado da agência.

Enquanto isso, a cobrança por metas, vendas de produtos e seguridade continua de vento em popa, aumentando a cada dia, e por trás destas metas, vem sempre as ameaças veladas de perda de comissão, manutenção do emprego, dentre outras. A verdade é que a direção da agência/Banco está preocupada somente com a sua carreira, a sua reputação de administrador perante seus pares, pouco se importando com a saúde e bem estar da sua equipe, objetivando atingirem metas na busca do lucro incessante a qualquer preço.

E assim segue o embate entre o trabalhador proletariado e os tubarões capitalistas, na sua busca por lucro cada vez mais altos sem se importar com a qualidade de vida do trabalhador e sugando cada vez mais e mais seus parceiros e clientes.

O Diretor do Sindicato e empregado da Caixa, Gilderaldo Rodrigues ressalta que “a matéria é tão estranha e inoportuna que as contradições ficam evidentes. Vejamos: o dispositivo da MP 936 não se aplica no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive às suas subsidiárias. Sendo assim, a inclusão da emenda 61, de autoria dos Republicanos, ao propor fim da jornada legal de seis horas do trabalho bancário é totalmente incabível e estranha ao texto”

## VEJA AQUI A ALTERAÇÃO DA PROPOSTA:

### Art. 224 da CLT

A duração normal do trabalho dos empregados em bancos, casas bancárias e Caixa Econômica Federal será de 6 (seis) horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de 30 (trinta) horas de trabalho por semana. (Redação dada pela Lei nº 7.430, de 17.12.1985)

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes ou que desempenhem outros cargos de confiança desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 754, de 1969)

Proposta de alteração: texto aprovado na Câmara e em apreciação no Senado Federal.

### Art. 224

§ 2º As disposições do caput deste artigo não se aplicam aos demais empregados em bancos, em casas bancárias e na Caixa Econômica Federal que receberem gratificação de função não inferior a 40% (quarenta por cento) do salário do cargo efetivo, que remunera a 7ª (sétima) e a 8ª (oitava) horas trabalhadas.




§ 3º Na hipótese de decisão judicial que afaste o enquadramento de empregado na exceção prevista no § 2º deste artigo, o valor devido relativo a horas extras e reflexos será integralmente deduzido ou compensado do valor da gratificação de função e reflexos pagos ao empregado”.

## CONFIRA A RELAÇÃO E CONTATO DOS LÍDERES DE BANCADA E DE PARTIDO NO SENADO FEDERAL:




### Relator da MP 936

 Vanderlan Vieira Cardoso (PSD-GO)  
 E-mail: [sen.vanderlancardoso@senado.leg.br](mailto:sen.vanderlancardoso@senado.leg.br)  
 Telefone: (61) 3303-2092 / 2099

### Presidente do Senado

 Davi Alcolumbre (DEM-AP)  
 E-mail: [davi.alcolumbre@senador.leg.br](mailto:davi.alcolumbre@senador.leg.br)  
 Telefone: (61) 3303-6245

### Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

 Esperidião Amin (PP-SC)  
 E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)  
 Telefones: (61) 3303-6446 / 6447 / 6454 e (48) 3222-4100

### Líder do Partido Social Democrático (PSD)

 Otto Alencar (PSD/BA)  
 E-mail: [sen.ottoalencar@senado.leg.br](mailto:sen.ottoalencar@senado.leg.br)  
 Telefones: (61) 3303-1464 / 1467



# A GARANTIA DA JORNADA DO TRABALHO BANCÁRIO

DEPENDERÁ DA PRESSÃO SOBRE LÍDERES DOS PARTIDOS E BANCADA, ISTO É, A PARTIÇÃO DA CATEGORIA É DETERMINANTE.

## BANCÁRIOS E BANCÁRIAS, MOBILIZAM-SE MAIS UMA VEZ

### PELA RETIRADA DO ITEM DA MP Nº 936 QUE PREJUDICA A CATEGORIA

A Medida Provisória 936, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, mascara um ataque direto à jornada legal do trabalho bancário. A incursão dos Republicanos à medida, que deve ser votada esta semana, propõe a inclusão de uma emenda à MP 936 cujo objetivo é pôr fim a jornada legal de seis horas do trabalho bancária. A tentativa de retirada de direito é incabível e diverge do objetivo da medida.

O Programa tem como objetivos reduzir o impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública, preservar o emprego e a renda. Sendo assim, a adoção das medidas nele contidas deveriam ser de natureza transitória e guardar estrita relação de causa e consequência no combate à pandemia.

Por esta premissa, diga-se de passagem, debatida e acordada no âmbito do Senado Federal, quaisquer inclusão de matéria não transitória e sobretudo estranha à iniciativa de combate ao coronavírus e seus efeitos econômicos em medidas que são provisórias estariam em desacordo, logo, devendo não ser recepcionadas ou desconsideradas.




Esta condicionante, inclusive, permitiu ao Senado e a Câmara aprovarem novo rito para simplificar a tramitação das medidas provisórias (MPs) durante a pandemia do Coronavírus, dispensando a apreciação dessas matérias por comissões mistas, lugar privilegiado no trâmite das matérias legislativas para o debate e a participação da sociedade, principalmente.

Isto posto, “compreendemos que a inclusão da matéria que versa sobre alteração da jornada do trabalho bancário é totalmente estranha ao texto e suprime, face ao rito simplificado da tramitação das MP’s, a menor possibilidade de participação dos bancários no debate em torno da matéria.




“Mais uma vez, parte do parlamento brasileiro aplica o contrabando legislativo, incluindo nas matérias o que se convencionou denominar jabutis. Um oportunismo injustificável de parlamentares e sobretudo dos bancos, autores incontestes da proposição”, avalia Leila Ramos, Secretária geral do nosso Sindicato. “Por isso, nossa atuação junto às assessorias, bancadas e lideranças será no sentido de garantir a retirada deste item da matéria”, explica.

Segundo a dirigente sindical, “a despeito do tempo exíguo, o Sindicato empenhará todos esforços à garantia da retirada deste ataque à jornada legal dos bancários, preservando, para tanto a integridade do disposto no Art. 224 da CLT. Conclamamos todos e todas colegas a pressionar o parlamento para que essa esperteza dos bancos não se concretize”.




### Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

 Paulo Rocha (PT-PA)  
 E-mail: sen.paulorocha@senado.leg.br  
 Telefones: (61) 3303-2214 / 3191




### Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PSL

 Rodrigo Cunha (PSDB-AL)  
 E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br  
 Telefones: (61) 3303-5753 / 5754



### Líder do Bloco Parlamentar Senado Independente

 Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)  
 E-mail: sen.venezianovitaldorego@senado.leg.br  
 Telefones: (61) 3303-2236




### Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda

 Wellington Fagundes (PL-MT)  
 E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br  
 Telefones: (61) 3303-4663



### Liderança da Maioria no Congresso

 Roberto Rocha (PSDB-MA)  
 E-mail: sen.robertorocha@senado.leg.br

### Liderança do Governo

 Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE)  
 E-mail: sen.fernandobezerracoelho@senado.leg.br  
 Telefones: (61) 3303-2492 / 2440

### Liderança da Maioria

 Eduardo Braga (MDB-AM)  
 E-mail: sen.eduardobraga@senado.leg.br

### ENVIE MENSAGENS PARA OS SENADORES COM O SEGUINTE TEXTO:

Senhor(a) senador(a),

Venho por meio deste e-mail demonstrar minha preocupação com a inclusão nesta Medida Provisória de matéria que destoa de seu objetivo central que é a manutenção do emprego e da

renda para o enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A inclusão de um item à Medida Provisória 936 propõe a alteração do artigo 224 da CLT, que passa a afirmar que a jornada de trabalho não se aplica aos trabalhadores bancários que receberem gratificação de função não inferior a 40% do salário do cargo efetivo, a qual remunerará a 7ª e a 8ª horas trabalhadas.

Desta forma, para evitar que este direito seja retirado da categoria bancária, solicito o apoio a supressão deste item da MP 936.



# MOMENTO NÃO É DE SE COBRAR METAS

CAIXA ANUNCIOU FORMALMENTE QUE IRÁ COBRAR EMPREGADOS EM MEIO A PANDEMIA

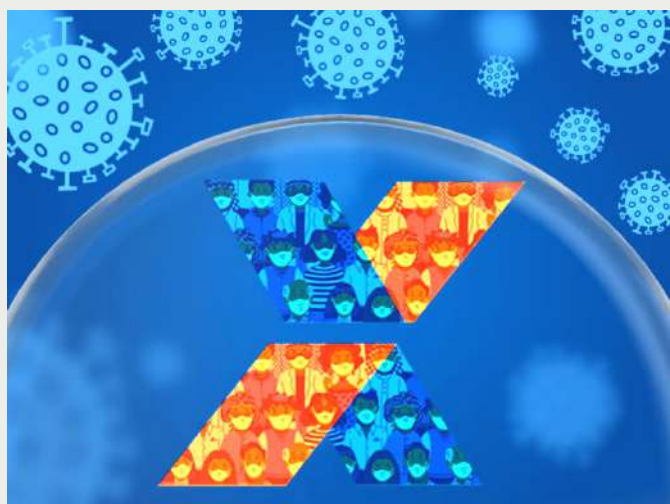


A Comissão Executiva dos Empregados (CEE) da Caixa, que assessorava a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) é veementemente contra a postura do banco público de cobrar metas dos empregados em plena pandemia de coronavírus (Covid-19) e enquanto acontece o pagamento do Auxílio Emergencial. O anúncio foi feito em reunião virtual, na tarde de quarta-feira (3), pela vice-presidência da Rede de Varejo (Vired) em conjunto com a vice-presidência de Varejo (Vimov).

“O banco trata as metas como se estivéssemos em situação de normalidade e não em meio a uma pandemia. Os empregados já estão bastante desgastados com o atendimento para a população, em especial devido ao auxílio emergencial, que é bastante esgotante e paralelo a isso ainda tem o medo de serem contaminados e de contaminarem os seus familiares”, afirmou a secretária de Cultura e representante da Contraf-CUT nas negociações com a Caixa.

Fabiana lembra que a postura contraria os compromissos firmados pelo banco público, desde o início da pandemia. Em março, a direção da Caixa havia se comprometido a suspender a cobrança de metas durante a pandemia de coronavírus. Já no começo de abril, em documento, a vice-presidência de Varejo havia afirmado que “nenhuma unidade ou empregado terá impacto na sua carreira em razão dos resultados observados enquanto durar esta fase de confinamento”. Depois, no início de maio, havia comunicado a suspensão da GDP. “Gerentes têm chegado nas unidades antes das sete horas, os empregados passam o dia todo gerando token para pagamento de Auxílio Emergencial, como os colegas vão cumprir as metas?”, questionou a secretária da Cultura.

Ao mesmo tempo em que volta com a cobrança das metas, a Caixa também relaxa as medidas de segurança relacionadas à saúde de seus empregados, com o retorno de trabalhadores de áreas-meio que estavam em sistema de teletrabalho e mudanças nas regras de afastamento dos terceirizados.



## **CAIXA É OBRIGADA A ADOTAR COMPROMISSOS DE BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO A COVID-19**

**CONTRAF-CUT FIRMA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL QUE ESTABELECE AÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELO BANCO.**

A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) assinou nesta semana um “Protocolo de Intenções” com o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Federal e a Caixa Econômica Federal, para a adoção de práticas na prevenção de contaminação da COVID-19 no acesso a serviços bancários.

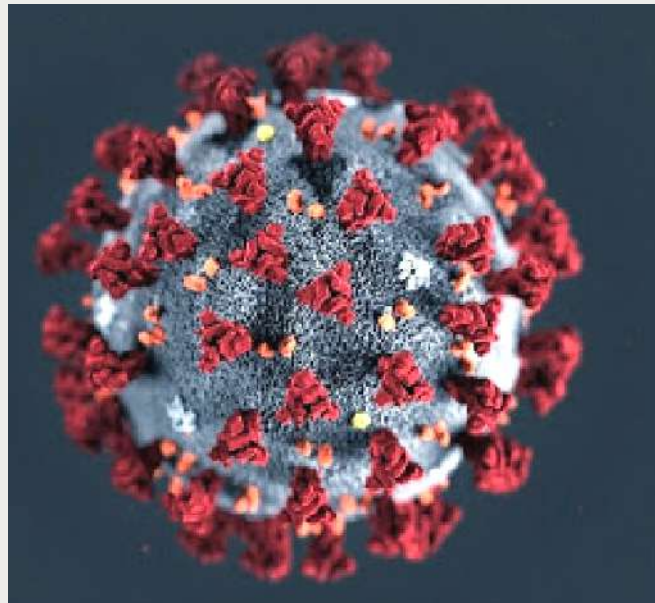
“A celebração deste protocolo de intenções é um grande avanço, uma vez que o banco precisará cumprir uma série de medidas que cobramos desde o início das negociações sobre as ações de prevenção à Covid-19, em todo o Brasil, sem nenhuma diferenciação por estado ou região. O que nivela as ações no país todo”, afirmou a presidenta da Contraf-CUT, Juvandira Moreira. “O documento impede ainda adoção de práticas

prejudiciais à saúde dos empregados e que o movimento sindical é radicalmente contra, como a ampliação do horário de atendimento nas agências e o trabalho aos sábados e domingo frequentemente”, completou.

A Caixa irá melhorar as práticas já existentes. Caso haja aglomerações e o banco precise elaborar cronograma de abertura antecipada das agências, estender o horário de funcionamento ou atendimentos aos sábados e feriados, o banco deverá observar a jornada legal ordinária dos bancários e os termos previstos no Acordo e na Convenção Coletiva de Trabalho, ou dialogadas nas comissões de crises.

“Isso é importante, pois existem casos de bancários trabalhando até 15 horas por dia, em total desacordo com a legislação vigente e os acordos coletivos estabelecidos” observou a secretária de Cultura

representante da Contraf-CUT nas negociações com a Caixa, Fabiana Uehara Proscholdt. “Todo o cenário reforça a importância da Caixa 100% pública e o quanto necessária ela é para a sociedade. Mas temos preocupação com os empregados e a forma de trabalho, até então adotada, e que está levando os trabalhadores a exaustão e ao adoecimento, sem contar o risco ao Coronavírus”, concluiu Fabiana.



***Veja abaixo as medidas que a Caixa deve adotar ou, se preferir, leia a íntegra do Protocolo de Intenções” firmado entre o MPT, o MPF, a Caixa e a Contraf-CUT.***

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2020

*Protocolo de Intenções que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** visando a adoção de boas práticas na prevenção de contaminação da COVID-19 no acesso aos serviços bancários.*

2. Para fins de consecução do objeto do presente Protocolo de Intenções, os partícipes assumem os seguintes compromissos:

2.1. Pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, envidar esforços no sentido de melhorar constantemente as práticas atualmente já existentes, e outras aqui previstas, dentro de suas possibilidades, no sentido de:

2.1.1. Revisar, por agência, plano de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para seus empregados;

2.1.2. Revisar os Planos de Prevenção de Riscos Ambientais, por agência, prevendo as reformas de engenharia necessárias para a prevenção de riscos, como redimensionamentos de áreas de trabalhos ou instalação de barreiras;

2.1.3. Adotar medidas efetivas para a proteção dos empregados e terceirizados das agências bancárias, tanto para as atividades internas como externas, adotando, entre outras, principalmente aquelas que sejam mais efetivas ou que venham ser desenvolvidas e receituadas pelas organizações nacionais e internacionais de saúde, como:

2.1.3.1. Disponibilização de álcool gel 70, máscaras de proteção e proteção acrílica nas áreas de atendimento, e luvas, a depender das atividades exercidas, que exijam este tipo de proteção;

2.1.3.2. Afastamento de adolescentes menores de idade, com ou sem trabalho remoto, sem prejuízo de vencimentos, principalmente estagiários, considerando-se a insalubridade e o risco de contaminação decorrentes do quadro pandêmico de COVID 19;

2.1.3.3. Afastamento, ou colocação em trabalho remoto, de empregados e terceirizados, sem prejuízos de vencimentos, que estejam entre o denominado grupo de risco, como pessoas idosas, obesas, com problemas respiratórios crônicos, problemas renais crônicos e outras comorbidades que agravem os riscos decorrentes da COVID 19;

2.1.3.4. Afastamento imediato de empregados e afastamento ou recomendação de afastamento de terceirizados, sem prejuízo de vencimentos, que apresentem sintomas, testem positivo ou apresentem indícios de contaminação, de acordo com os protocolos médicos, com higienização imediata da respectiva agência bancária;

2.1.3.5. Limitação de ingresso de clientes e usuários nas agências e locais de autoatendimento, possibilitando a distância preconizada pelas organizações de saúde nacional e internacional;

2.1.3.6. Manutenção da distância mínima preconizada pelas organizações de saúde nacional e internacional no atendimento dos clientes pelos bancários, em simultaneidade com as demais medidas de proteção;

2.1.4. Em casos excepcionais, como hipóteses de grandes aglomerações que destoem do movimento normal, elaborar planejamento e cronograma de abertura antecipada de agências, extensão de

2.1.4.1. Em qualquer hipótese, deverá ser observada a jornada legal ordinária dos bancários, bem como aquelas decorrentes de acordos e convenções coletivas ou dialogadas nas comissões de crise;

2.1.5. Definir horários/dias de atendimento prioritário a grupos por faixa etária ou outro critério de modo a evitar aglomerações;

2.1.6. Garantir atendimento preferencial, às pessoas assim qualificadas por lei, bem como àquelas componentes de grupo de risco da COVID 19, como idosos, obesos, pessoas com problemas respiratórios, com doença renal ou qualquer outra comorbidade considerada agravante da doença;

2.1.7. Divulgar campanhas publicitárias de desestímulo à ida às agências, e com enfoque nas probabilidades de contaminação por COVID 19, e necessidade de autocuidado e de medidas preventivas, valendo-se de panfletos a serem entregues aos usuários, cartazes nas agências, carros de som e, quando necessário, de outros meios alternativos, além da difusão em televisão e rádio.

2.1.8. Envidar esforços na sensibilização do Ministério da Cidadania para que este avalie a possibilidade da celebração de convênios entre o órgão e entes/entidades parceiros, com a finalidade de viabilizar o cadastramento de beneficiários por meio dos CRAS.

2.1.9. Envidar esforços para implementar, por ação própria, ou mediante convênio ou termo de cooperação técnica ou ação articulada com os Municípios e Prefeituras para a organização das filas, com:

2.1.9.1. A demarcação (sinalização material) de lugares, dentro e fora das agências, inclusive locais de autoatendimento, como a marcação no chão, com distância de segurança definida pelas organizações nacionais e internacionais de saúde;

2.1.9.2. Solicitar às autoridades locais a liberação das vias públicas, e desvio do trânsito, para garantir a segurança dos usuários, conforme a dimensão das filas e a quantidade de usuários;

2.1.9.3. Utilização de espaços, como ginásios esportivos ou locais, para o atendimento, total ou parcial em relação aos serviços, observadas as normas de proteção quanto à Covid19 em relação aos bancários, usuários e demais pessoas envolvidas no processo de organização e atendimento;

2.1.9.4. Concessão de cadeiras/assentos para os usuários durante o tempo de permanência na fila;

2.1.9.5. Adoção de medidas para garantia de proteção e abrigo contra luz solar, chuvas ou outras intempéries climáticas;

2.1.10. Utilizar, dentro dos limites de segurança, pessoal de vigilância ou similar para a organização das filas, envidando-se esforços para a garantia de presença de, no mínimo dois vigilantes por agência;

2.1.11. Promover o acesso controlado da entrada e saída de clientes nas agências, casas lotéricas e correspondentes bancários, para limitar o fluxo de pessoas, de modo que seja possível manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas;

2.1.12. Disponibilizar para o acesso às agências e instituições conveniadas álcool em gel 70 por cento para todos os usuários;

2.1.13. Orientar, verbal ou por escrito, como distribuição de panfleto explicativo nas filas, sobre quem tem direito ao benefício, requisitos e formas de cadastramento. Após o atendimento do item 2.1.8, para que contemple a informação quanto à possibilidade de cadastro nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS);

2.1.14. Articular com as prefeituras a divulgação dessas informações para prevenir aglomerações, inclusive com exposição sonora nos municípios que estiverem com restrição de circulação.

2.1.15. Desenvolver mecanismos de distribuição de senhas e divulgação de tempo de atendimento em tempo real ou filas virtuais, ou com lapso temporário demarcado, nas agências e localidades onde tecnicamente viável.

2.1.16. Promover o atendimento remoto ao público para o esclarecimento de dúvidas, disponibilizando números de telefone de acesso gratuito;

2.1.17. Desenvolver rotas de atendimento para os “Caminhões Caixa” priorizando comunidades carentes e e prevenção de aglomerações;

2.1.18. Envidar esforços para auxiliar, por ação de seus empregados e meios próprios, quando possível, na realização do cadastramento;

2.1.19. Envidar esforços, como convênio com outras instituições financeiras e utilização de sua rede de correspondentes e casas lotéricas para fins de descentralização do pagamento do auxílio emergencial do Governo Federal, na forma da lei, orientando-se para observância nos seus respectivos locais e estabelecimentos das mesmas condições constantes deste Protocolo de Intenções;

2.1.20. Envidar esforços para promover alterações no aplicativo “CAIXA TEM” e nos canais de atendimento virtual para que conste de forma mais clara o motivo de indeferimento do benefício;

2.1.21. Reforçar os canais de comunicação, com possibilidade de criação de canais específicos, conforme acordado entre as partes, entre a Superintendência da CEF e Departamento Jurídico com o Ministério Público do Trabalho e com o Ministério Público Federal para recebimento de comunicação sobre notícias, denúncias, instauração de Notícia de Fato ou de qualquer procedimento investigatório, para a tomada das providências pertinentes em prazo razoável e compatível com a gravidade da situação.



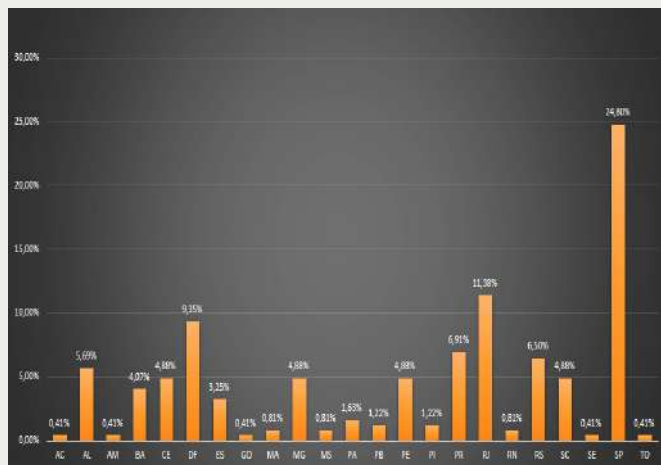
## 70% DOS BANCÁRIOS SÃO A FAVOR DO IMPEACHMENT DO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO

É O RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA NO SITE DA CONTRAF-CUT

Cerca de 70% dos bancários são a favor do impeachment do presidente Jair Bolsonaro. Este

é o resultado da pesquisa realizada no site da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) encerrada nesta quarta-feira (3). Dentre os mais de 1200 respondentes de todo o Brasil. 10% não sabem e 20% são contra o impeachment do presidente. Sobre a atuação do governo federal durante a pandemia, 66,09% dos bancários que responderam a pesquisa avaliam como péssima, 11,47% como ruim, 11,63% como regular, 6,93% como boa e 3,88% como ótima.

O número da maioria cresce quando o assunto é isolamento social, recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e seguida pela maioria dos países como forma de conter a disseminação do coronavírus (Covid-19). 90% dos entrevistados é a favor, 8% é contra e 2% não sabe. Dos mais de 1200 bancários que entraram na pesquisa da Contraf CUT, 33,11% estão trabalhando presencialmente em jornada



integral, 33,78% estão em home office com jornada completa, 16,85% estão em rodízio e 2,75% estão trabalhando com jornada reduzida. Entre os que não estão trabalhando, 1% foi despedido, 2,92% está acumulando banco de horas, 1,75% não está acumulando banco de horas, 1,58% está com o contrato suspenso; recebendo benefício do governo e 8,26% teve as férias antecipada.